



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.311, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984.

Autoriza a concessão de contribuição extraordinária a Sociedade dos Amigos de Tarumã - SATA -, destinada a cobrir parte das despesas na instalação de equipamentos para recepção e transmissão dos sinais da TV Bandeirantes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a concessão, pelo Poder Executivo, de uma contribuição extraordinária à Sociedade dos Amigos de Tarumã - SATA -, destinada a cobrir parte das despesas que a entidade vai ter com a instalação de equipamentos para a recepção e transmissão dos sinais da TV Bandeirantes, com alcance aproximado de 10 Kms., a partir da sede do Distrito de Tarumã, neste Município.

Artigo 2º - Fica igualmente autorizada a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de Cr\$8.000.000(oito milhões de cruzeiros), destinado ao cumprimento da presente Lei, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária do Município, a saber:

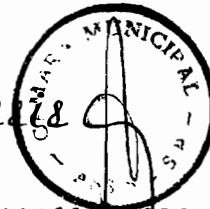
5	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
5.10	Encargos Gerais do Município
03	Administração e Planejamento
07	Administração
0310	Assistência Financeira
0312.036	Contribuição a Sociedade dos Amigos de Tarumã - SATA.
3233	Contribuições Correntes Cr\$8.000.000

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação de Receitas Correntes, conforme classificação abaixo, a saber:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00	Receita Tributária
1110.00.00	Impostos
1113.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação



Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO

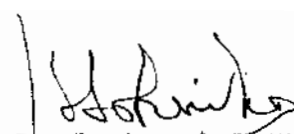
.....Lei nº2.311/84.....

1113.05.00 Imposto s/ Serviços de qualquer natureza 8.000.000

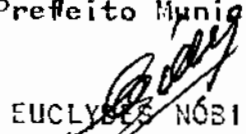
Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de dezembro de 1984.

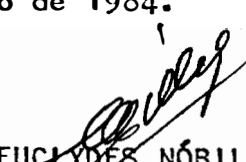

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de dezembro de 1984.


EUCLYDES NÓBILE

Diretor do Departamento de Administração